



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

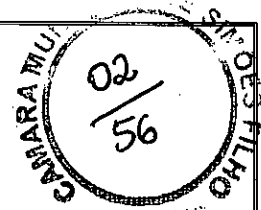
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e nas áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA – JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO - ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Prazo de entrega/ Data Limite para Contratação IMEDIATO
Data de Recebimento 01/02/2019	Local de Execução: SETORES, GABINETES E ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>	MATERIAL <input type="checkbox"/>
--	-------------------------------------	-----------------------------------

ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONTENDO: 01 (UMA) COPA/COZINHA, 06 (SEIS) SANITÁRIOS E 30 (TRINTA) SALAS/GABINETES. E NAS ÁREAS EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA. OS SERVIÇOS SERÃO FEITOS DE FORMA TRIMESTRAL PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação tem por justificativa a necessidade de dedetização das dependências desta Casa Legislativa, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão e da população em geral que frequenta esta Câmara.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
--------------	---	-----------------	--------------

Diretor Administrativo
Edson Almeida Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESTINO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12(doze) meses.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

		EMPRESAS CONCORRENTES								
		JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO - ME			JULIO CESAR DE SANTOS LIMA - ME			MANUEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO - ME		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e nas áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho	4	1.969,50	7.878,00	4	1.976,25	7.905,00	4	1.997,75	7.991,00
			R\$	7.878,00		R\$	7.905,00		R\$	7.991,00

Foram solicitados orçamentos às empresas do ramo de dedetização tanto por e-mail quanto pessoalmente, sendo que as empresas a seguir enviaram suas respostas: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO – ME, JULIO CESAR DE SANTOS LIMA – ME E MANUEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO – ME. A empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO – ME, ofertou uma proposta de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais), que foi constatada como mais vantajosa para a administração.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2019.

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Gabriel Silva Barbosa Araújo

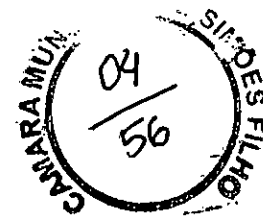
Matricula nº 198197

Setor de Licitações e Compras

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



AO: Presidente da Comissão de Licitação

Simões Filho - Bahia 04 de Fevereiro de 2019.

REF: Orçamento para controle de pragas.

Prezado (a) Senhor (a) Presidente da Comissão de Licitação.

Elimina Mil é uma empresa de imunização e controle integrado de pragas residência e comercial.

Insetos a serem combatidos:

Roedores	<ul style="list-style-type: none">• Camundungos, roatos de telhados e ratazanas• Formigas cortadeiras
Formigas	<ul style="list-style-type: none">• Formigas cortadeiras• Formigas doceiras
Baratas	<ul style="list-style-type: none">• Baratas de esgotos• Baratas francesinhas

Serão quatro aplicações, uma a cada três meses no valor R\$ 1.997,75.

Com garantia de 90 dias cada aplicação.

Sendo valor anual de R\$ 7.991,00 (Sete mil novecentos e noventa um reais.).

Forma de pagamento a combinar.

Atte,

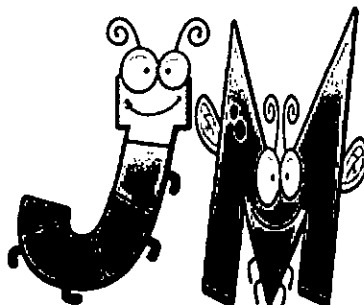
Luciano Enrique

Responsável Técnico

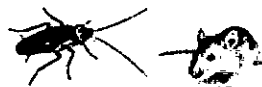
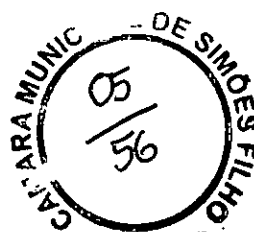
71 98207-2424 / 71 3521-1572

Manuel Messias dos Santos Filho (Elimina Mil) – CNPJ: 13.928.926/0001-93
Alvará Sanitário:151/2015 - Químico Responsável: José Santos Dias, CRQ: 07400911
End.: Rua do Yatch Clube, Nº 78F, Aratu, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba





DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME



JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME

CNPJ: 26.637.727/0001-78

Tel.: (71) 98194-0723 / 98719-4754

À Câmara de Vereadores de Simões Filho:

ATT: Sr. Presidente comissão de Licitação

Venho através deste apresentar o orçamento de Dedetização e Desratização, de toda área interna e externa do prédio da câmara de vereadores de Simões Filho BA, com validade de 90 dias (Três meses) sendo reforçado a cada 3 meses, com um total de 4 aplicações no ano) com o valor unitário de (R\$ 1.969,50) e valor total de R\$ 7.878,00 (Sete mil Oitocentos e setenta e oito reais)

Descrição do Serviço: pulverização, utilização de gel e isca para barata, utilização de raticida e isca para ratos e camundongos, utilizando um menor volume de produtos químicos, gerando um menor Impacto Químico Ambiental etc.

Produtos utilizados: Iscas, pastilhas, pulverização e Gel:

Validade do Serviço: 03 meses

Salientamos que nossos produtos são de primeira qualidade e profissionais capacitados

26.637.727/0001-78

Atenciosamente agradeço desde já

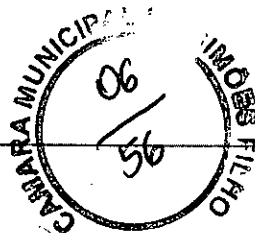
JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO - ME

SANTANA Nº223 PITANGUINHA NOVA
CEP: 43.700.000 SIMÕES FILHO | BA

Simões Filho 5 de Fevereiro de 2019.

Jucilene Marta de Jesus

Responsável: Jucilene Marta de Jesus



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: salvador@zapcupim.com.br

7 de fevereiro de 2019 16:25

BOA TARDE,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

DADOS DA CÂMARA (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

FAVOR ENCAMINHAR O ORÇAMENTO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, AOS CUIDADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO.

OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM Nº DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 anexos **MODELO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.doc**
.34K **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
10K



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: baratanojenta@gmail.com

7 de fevereiro de 2019 16:27

BOA TARDE,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA GOSTARIA DE SOLICITAR DESTA EMPRESA, UM ORÇAMENTO BASEADO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

DADOS DA CÂMARA (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

FAVOR ENCAMINHAR O ORÇAMENTO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, AOS CUIDADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO.

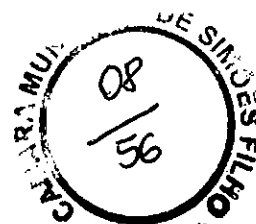
OBS.: O ORÇAMENTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE, SER FEITO EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM Nº DE RG E, SE FOR ASSINADA POR UM FUNCIONÁRIO, PROCEDER DA MESMA FORMA, ACRESCENTANDO APENAS A FUNÇÃO NA EMPRESA..

ATENCIOSAMENTE,
GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº 198197
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 anexos **MODELO DE ORÇAMENTO DEDETIZAÇÃO.doc**
34K **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
10K



Tel.: (71) 3492-4979 / Telefax: 3312-9499
CNPJ: 02.687.288/0001-40
E-mail: servicos@deltacontroladora.com.br
Resp. Técnico: Fabrício Souza Santos CRQ 7 - 147.931
Licença Ambiental: 2018.001.000661



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

AO
SR. PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BA

Conforme contato e solicitação, estamos encaminhando proposta orçamentária, para execução dos seguintes serviços:

- **DESINSETIZAÇÃO: BARATAS, FORMIGAS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES**
 - Gel Baraticida
 - Gel Fornicida
 - Vaporização (Micro pulverização líquida)

Produzido pelo laboratório Bayer

Pertencente ao grupo químico Amidinohidrozonas

Não são conhecidos sintomas de intoxicação no homem.

Produto não inflamável e não corrosivo.

- **DESRATIZAÇÃO**

Processos - Iscas Parafinadas / Pó / Granulados

Utilizamos iscas secas e parafinadas que possuem resistência a água, podendo ser colocadas tanto em lugares secos como úmidos, onde se observam sinais da presença dos roedores. Elas possuem alto poder atrativo, facilitando assim a ingestão pelos ratos e camundongos, causando-lhes sua morte no período máximo aproximado de 72hs.

Após ingerirem as iscas os mesmos começam a sentir os primeiros sintomas das substâncias venenosas sem que deixem nenhum odor desagradável ao ambiente desratizado.

Produtos:

- Formulados pelo Laboratório Bayer
- Grupo químico: derivado da cumarina.
- Categoria toxicológica: II (dois) Ação tóxica: Hemorragia

OBS: ESTES PRODUTOS NÃO OFERECEM RISCO A ANIMAIS DOMÉSTICOS, AVES, PLANTAS, PEIXES E PESSOAS ALÉRGICAS. NÃO MANCHAM, NÃO SUJAM. NÃO É NECESSÁRIO QUE AS PESSOAS SAÍREM DO LOCAL A SER DEDETIZADO.

VALOR DO ORÇAMENTO:

SENDO 04 (QUATRO) APLICAÇÕES NO VALOR UNITÁRIO R\$ 1.976,25 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA.

PAGAMENTO: R\$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA
GARANTIA SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES

Salvador, 11 de Fevereiro de 2019.

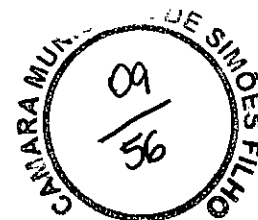
Júlio César Santos
3492-4979

Dept. Vendas

02.687.288/0001-40
JULIO CESAR SANTOS
Rua A, Loteamento Paraíso Verde,
nº 327, Centro - CEP. 44.470-000
VERA CRUZ-BA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019

Simões Filho, 20 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12(doze) meses.

Prezado Senhor,

Conforme análise dos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO - ME, que registrou o menor valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais) para prestação dos serviços descritos acima pelo período de 12 (doze) meses. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETÓRIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019

Simões Filho, 20 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12(doze) meses.


Senhor Diretor,

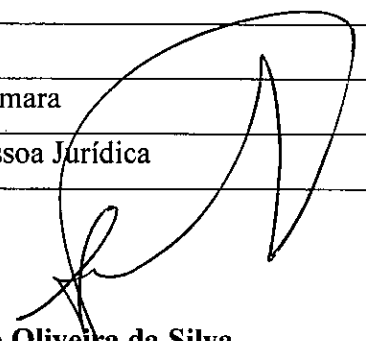
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de dedetização das áreas interna e externa da Câmara Municipal de Simões Filho, informo que:


- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais) para o período.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

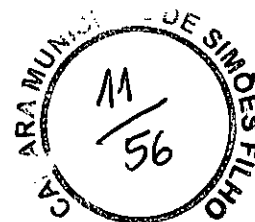

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E
FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djalro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12(doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e nas áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho.

Tal aquisição do objeto tem por justificativa a necessidade de dedetização das dependências desta Casa de Leis, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários e do público em geral, uma vez que sem a referida contratação, haveria prejuízo às atividades executadas.

Faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa para dar transparência e cumprimento à agenda de obrigações desta Casa de Leis.

A fim de adquirir um preço competitivo e de acordo com a realidade do mercado, solicitamos orçamentos por e-mail de empresas, tais como: "Zap Cupim" (salvador@zapcupim.com.br); "Barata Nojenta" (baratanojenta@gmail.com). Também solicitamos, pessoalmente, para empresas do ramo correspondente, obtendo resposta das seguintes: "Manuel Messias Dos Santos Filho-ME", "JM de Jesus Dedetização-ME" e "Júlio Cesar Santos De Lima-ME".

Desta forma, apenas as empresas: "JM de Jesus Dedetização-ME", "Manuel Messias Dos Santos Filho-ME" e "Júlio Cesar Santos De Lima-ME" nos atenderam com o envio dos orçamentos, sendo que a empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO – ME, além de apresentar habilitação jurídico-fiscal, ofereceu o menor preço para a Administração que foi de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Sendo assim encaminho a Vossa Excelência o processo acima referido para que seja autorizado, ou não, o seu prosseguimento.

Simões Filho, 21 de Fevereiro de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 039/2019

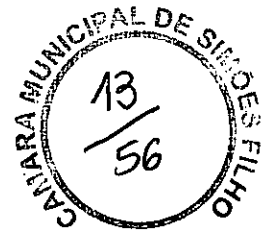
De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Simões Filho, 22 de Fevereiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:


Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

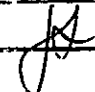
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/2019

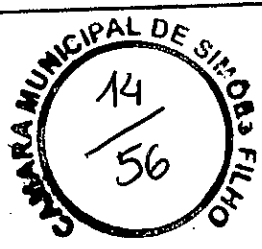

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:


Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

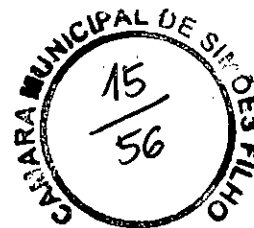

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019

Simões Filho, 22 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

A contratação tem como objetivo satisfazer a necessidade de dedetização das dependências desta Casa de Leis, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários e do público em geral, uma vez que sem a referida contratação, haveria prejuízo às atividades executadas.

Deixamos consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentos acostados no processo.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 039/2019 e o Pedido de Dispensa nº 009/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

1964
STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]


[illegible text]

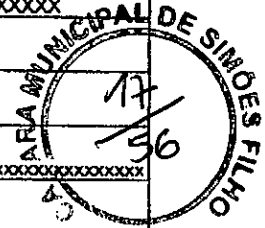
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105242661		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUCILENE MARTA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO VITOR DE JESUS	(mãe) HILDA MARTA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1970	IDENTIDADE número 0319121844	Órgão emissor SSP-BA	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Av., sv. etc.) RUA SANTANA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 43700000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Central) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO			
LOGRADOURO (Av., sv. etc.) AVENIDA SANTANA			NÚMERO 00223
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 43700000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Área Central) BA
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividades Secundárias 3702900 4330404 8129000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA) ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26637727000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>JM de Jesus Detetização</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 28/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jucilene Marta de Jesus</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO  CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS R. s. 2012 - Ladeira da Bahia nº 11 - Centro - Simões Filho - BA CEP 43700000 - Tel: (71) 303031113 Site: www.gpff.com.br e-mail: rpff@gpff.com.br Tabela: Dra. Darcilene Apolinário Almeida		
Requerimento Eletrônico: 81800000481647		Selo de Autenticação Tribunal de Justiça - Estado de Bahia Ato Notarial ou de Registro 1648.AB954072-0	
Reconheço por SEMELHANÇA 0097 (firma(s)) de JUCILENE MARTA DE JESUS (167065)		Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$R\$4,31 Selo(s): 1545.AB 954072-0	
En testemunho () da verdade.	



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/2019
JG
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COREJ



REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Departamento de Registro y Contratación de Empresas - D.R.C.E.
Instituto Registral y Catastral
Ministerio de Economía y Finanzas



Formulario de inscripción de empresa. Campos: NOMBRE DE LA EMPRESA, DISTRITO, MUNICIPIO, RUC, ROL, ACTIVIDADES PRINCIPAL Y SECUNDARIAS, CAPITAL SOCIAL, etc.

Mano firmada y sellada con el sello de la Municipalidad de Tarma

Mano firmada y sellada con el sello de la Municipalidad de Tarma

Este documento debe ser entregado en el momento de la inscripción.
Fecha de inscripción: 08/05/2018
Código de inscripción: 188274280122



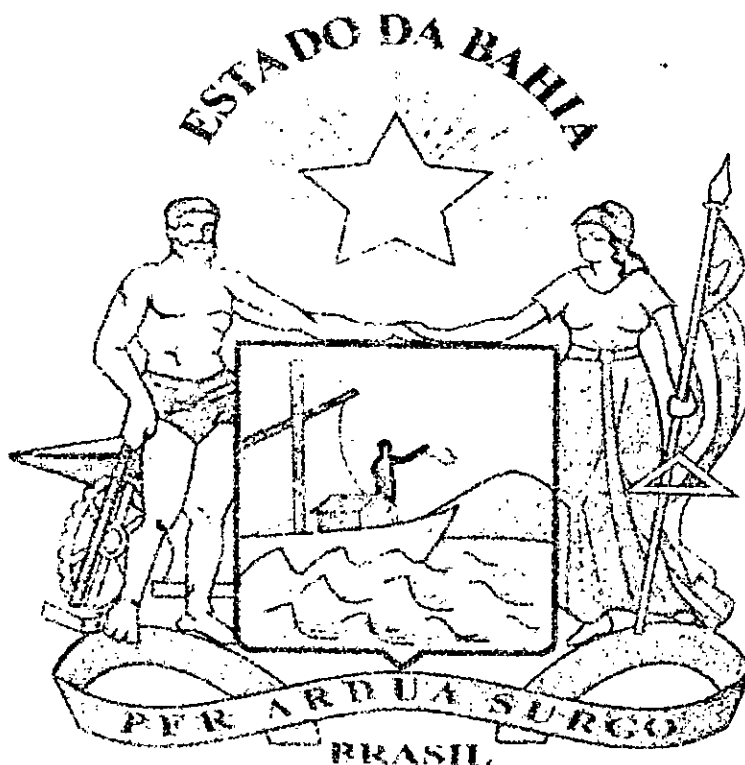
189843772

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO
PROTOCOLO	189843772 - 24/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105242661
CNPJ 26.637.727/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018



Câmara Municipal de Sinhôa Filha

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/02/2019


Jusair Gonçalves Silva

Presidente da COPEL



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97762548 em 25/05/2018

Protocolo 189843772 de 24/05/2018

Nome da empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO NIRE 29105242661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184421385468118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

BRASIL

TERMO DE ABANDONO

DE FOLHA DE ABANDONO DE BENS
DE FOLHA DE ABANDONO DE BENS
DE FOLHA DE ABANDONO DE BENS
DE FOLHA DE ABANDONO DE BENS
DE FOLHA DE ABANDONO DE BENS

ABANDONO

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO DE BENS

ABANDONO



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Lauretino Batista, nº 35 - Campo - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - TEL: (71) 3015-0837/7175
Site: www.npa.ba.com.br - e-mail: npa@npo.org.br
Tabelião: D^o. Darckene Agostinho Atanázio

Reconheço por **SEMELHANÇA 0001** firma(s) de
JUCILENE MARTA DE JESUS (167665)

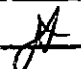
Emol: R\$ 2,46 Taxas: R\$ 1,47 Total: R\$ 3,93
Selo(s): 1543-AB 953159-4

Em testemunho () da verdade
DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELIA
Simões Filho 23/05/2018

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



Certifico o Registro sob o nº 97762548 em 25/05/2018

Protocolo 189843772 de 24/05/2018

Nome da empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO NIRE 29105242661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184421385468118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Circular stamp or mark, likely a postmark or seal, located in the top left corner of the page. The text within the stamp is illegible due to fading and high contrast.

Large block of heavily distorted, high-contrast text, possibly a stamp or a heavily processed image, located in the center of the page. The text is largely illegible.

Small block of illegible text, possibly a stamp or a small document fragment, located in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side or a very light stamp. Some fragments are visible but cannot be transcribed accurately.

20 / 56
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Jucilene Marta de Jesus

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TECHNAC BRAS & BORN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 03.191.218-44 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24-02-2014

NOME: JUCILENE MARTA DE JESUS

FILIAÇÃO: ANTONIO VITOR DE JESUS

MULHER: HILDA MARTA DE JESUS

NACIONALIDADE: SALVADOR-BA

DOC ORIGEM: C. NAS - CM - SALVADOR - BA - DS -
GONCALVES DA PRATA - LVFAB5 - FL 114 - RT - 051718
545-215-565-15 PIS: 12657749056

Assinatura do(a) Diretor(a)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TECHNAC BRAS & BORN

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/02/2014

JG

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



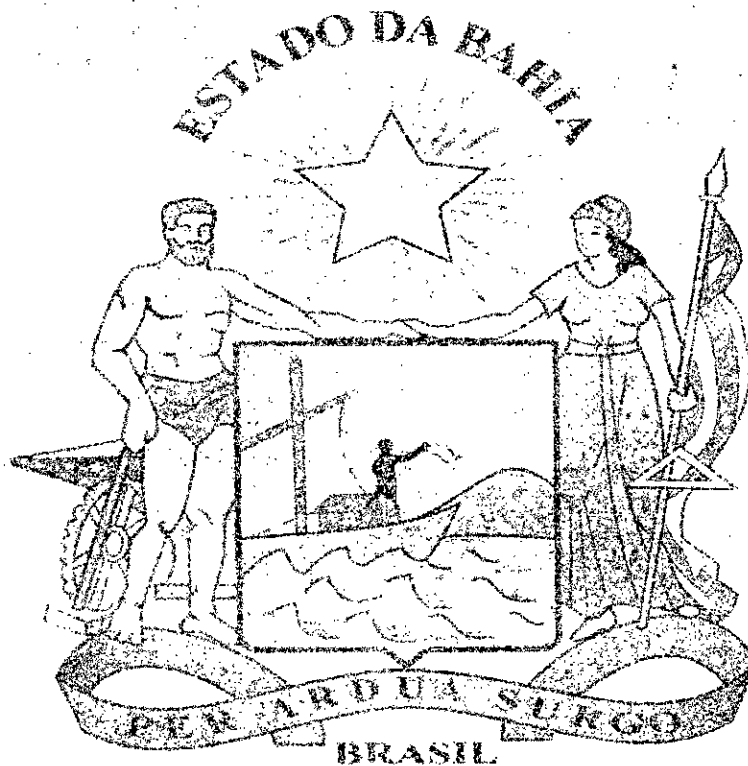
189031751

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

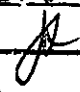
NOME DA EMPRESA	JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO
PROTOCOLO	189031751 - 04/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)


MATRIZ

NIRE 29105242661
CNPJ 26.637.727/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/06/2018

Certifico o Registro sob o nº 97765549 em 08/06/2018

Protocolo 189031751 de 04/06/2018

Nome da empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO NIRE 29105242661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153874129609122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

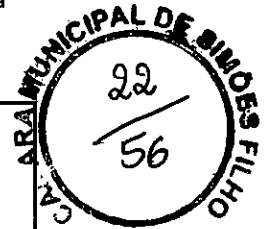


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.637.727/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2016
NOME EMPRESARIAL JM DE JESUS DEDETIZACAO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM DEDETIZACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTANA	NÚMERO 00223	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTASALVADORBRASIL@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 8719-4754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 08:48:40 (data e hora de Brasília).

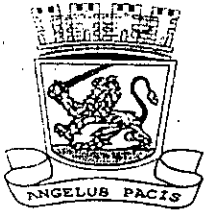
Página: 1/1

[Consultar SA/ Capital Social](#)

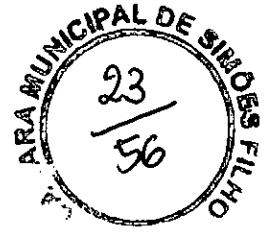
[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0004112017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: JM DE JESUS DEDETIÇÃO ME

Endereço: AV SANTANA

Complemento:

Bairro: PITANGUINHA

Nº: 00228

CEP: 43.700-000

Atividade Principal

Cnae	Atividade
08122200	Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro
7.05	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FOR)
7.09	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO
7.09	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LI
7.12	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS
7.13	DEDETIÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E C

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014716

CNPJ: 26.637.727/0001-78

Insc. Estadual:

Processo de Insc.:

Início da Atividade: 30/11/2016 Validade: 01/02/2020

000000000007617/2016

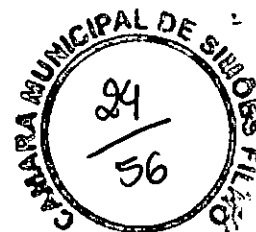
Observações:

ANGELUS PACIS

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100147162017000411



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal N° 0004112017

Razão Social: IM DE JESUS DE DEDETIZACAO ME
 Endereço: AV SANTANA, 00223
 Bairro: PITANGUINHA Município: SIMOES FILHO
 Complemento:
 Inscrição Municipal: 0014716 CPF/CNPJ: 26.637.727/0001-78
 Insc. Estadual:
 CGA: 02248950014716008122200

Atividade Principal:

Imunizacao e controle de pragas urbanas

Atividades Secundárias:

003702800

Atividades relacionadas a esgoto, coleta, gestão de redes

004330404

Serviços de pintura de edifícios em geral

Serviço:

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
 07.08 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro
 7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR
 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo
 7.09 VARRICAO, COLETA, REMOCCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LI
 7.12 CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICO
 7.13 DEDETIZACAO, DESINFECACAO, DESINSETIZACAO, IMUNIZACAO, HIGIENIZACAO, DESRATIZACAO, PULVERIZACAO E C

Processo de Inscrição: 00000000007617/2016 Validade: 01/02/2020

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
 0010100147162017000411

Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100147162017000411**Emitida:** 24/01/2018 18:58:09**Validade:** 01/02/2020**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME (0014716)**CNPJ:** 26.637.727/0001-78**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26637727/0001-78
Razão Social: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME
Nome Fantasia: JM DEDETIZAÇÃO
Endereço: AV SANTANA 223 / PITANGUINHA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021102541303408520

Informação obtida em 20/02/2019, às 09:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

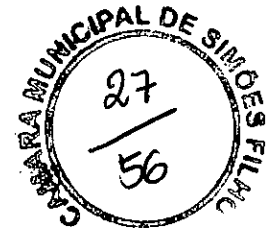
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26637727/0001-78

Razão Social: JM DE JESUS DEDETIZACAO ME

Nome Fantasia: JM DEDETIZAÇÃO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102541303408520
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304182543548947
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404190380159261
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121605164446626694
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112302335828681204
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102607335990054330
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100507321305007211
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091606400196280365
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082807183992046670
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080908044537707898
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072108222494493626
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070206354699384073
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061308070328241604
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052507481082031203
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050608353575923774
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041704004037190257
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032903182919158786
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031003215486217026
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021903243069709705
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013113194737856907
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011212224774697009
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122405553864754041
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120506230534044194
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602584383587462
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102803405694266096
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902564279736408
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092003244606446655
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090103384310786110
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081302332038906085
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072504334942634037
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070603394539880986
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061703310116675045
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052902304807917423
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051003435671889012

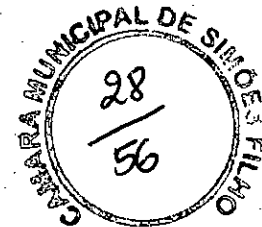


21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042103164849987182
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040202271214810422
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031408480446577401

Resultado da consulta em 25/02/2019 às 09:27:27

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO**

Endereço: **AVENIDA SANTANA 00223, PITANGUINHA,
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.**

CNPJ/CPF: **26.637.727/0001-78** Inscrição Econômica: **0014716**

Data da emissão: **20/2/2019** Hora da emissão: **08:45:01** Validade: **22/03/2019**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

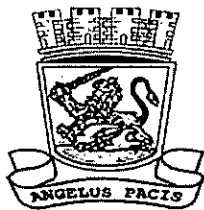
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20190003058**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 26.637.727/0001-78

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190003058

Emitida: 20/2/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190003058 em 25/02/2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JM DE JESUS DEDETIZACAO
CNPJ: 26.637.727/0001-78

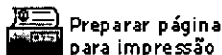
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. de
 Emitida às 08:40:30 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>. certificado que
 Válida até 29/07/2019. ela Secretaria
 Código de controle da certidão: **03A6.63E0.DC33.82CF** (AU) junto à
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



derativo, para
 à situação do
 e o
 et, nos

2/10/2014. de
 certificado que
 ela Secretaria
 (AU) junto à

derativo, para
 à situação do
 e o
 et, nos

2/10/2014. de
 certificado que
 ela Secretaria
 (AU) junto à



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.637.727/0001-78

Data da Emissão : 30/01/2019

Hora da Emissão : 08:40:30

Código de Controle da Certidão : 03A6.63E0.DC33.82CF

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 30/01/2019, com validade até 29/07/2019.

[Página Anterior](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190305698

RAZÃO SOCIAL		IS
XX		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ligo Tributário do
	26.637.727/0001-78	

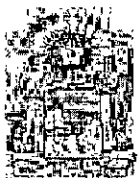
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/02/2019 09:33



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20190305698**

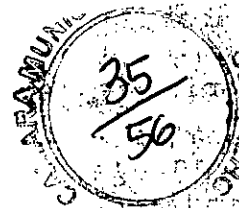
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 26.637.727/0001-78

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 30/01/2019 VÁLIDA ATÉ 31/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM DE JESUS DEDETIZACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.637.727/0001-78

Certidão nº: 166959671/2019

Expedição: 30/01/2019, às 08:37:58

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JM DE JESUS DEDETIZACAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.637.727/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

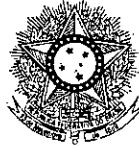
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa, em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

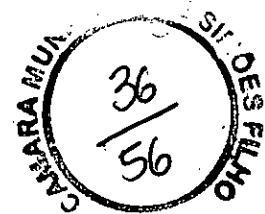
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM DE JESUS DEDETIZACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.637.727/0001-78

Certidão nº: 166959671/2019

Expedição: 30/01/2019, às 08:37:58

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM DE JESUS DEDETIZACAO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.637.727/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nome: **JM DE JESUS DEDETIZACAO ME**

CNPJ: **26.637.727/0001-78**

Certidão nº: **4656/2018**

Validade: **31/03/2019**

Emissão: **07 de Novembro de 2018**

NADA CONSTA

O Conselho Regional de Química da 7ª Região, no uso de suas atribuições, certifica que a empresa **JM DE JESUS DEDETIZACAO ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.637.727/0001-78**, registrada nesta Autarquia Federal sob o nº **075502228**, tendo como atividade principal **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, encontra-se em situação regular com base nos registros deste Regional, tendo o(a) profissional **MARCIO MATOS DOS SANTOS** como seu Responsável Técnico.

Código de Verificação de autenticidade: **<2018-26856062093>**



Certidão emitida com base na seguinte legislação: CF, art. 5º, XXXIII, Lei Federal 2.800/56, art. 25 e Lei Federal 9.051/95. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Conselho Regional de Química e estão atualizados até o momento da data da sua expedição. Certidão emitida gratuitamente.



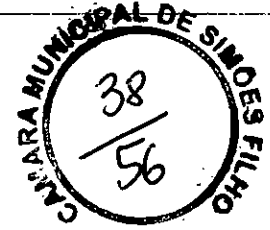
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br | E-mail: atendimento@crq7.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 265/2018

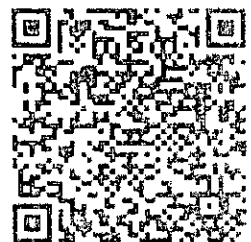
Certificamos que a empresa **JM DE JESUS DEDETIZACAO ME**, registrada sob o nº **075502228**, CNPJ nº **26.637.727/0001-78**, de acordo com o art. 27 da lei 2.800 de 18/06/56, combinado com o art. 1º da lei 6.839 de 30/10/80, atua na área de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, com setor de atuação em **CONTROLE DE PRAGAS**, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MARCIO MATOS DOS SANTOS**, registro **CRQ/BA 08400506** na categoria de **NÍVEL MÉDIO**, conforme termo de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** constante no processo administrativo nº **15182/17**.

Documento válido até 31 de março de 2019

Salvador, 26 de junho de 2018

Código de autenticidade

2018-15245812917





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 60

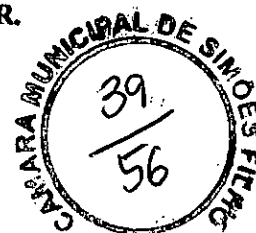


CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT Nº 42/2016, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Nome fantasia: **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO**
 Razão social: **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME**
 CNPJ/CPF: **26.637.727/0001-78**
 Endereço: **AV SANTANA**
 Complemento:

Nº 00223

Bairro: PITANGUINHA



Município: **SIMOES FILHO**

Ocupação: **D1**

Proprietário: **JUCILENE MARTA DE JESUS**

Responsável pelo Uso: **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO**

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total: **49M²**

Nº de Pavimentos: **TÉRREA**

Validade: **09/04/2019**

Camara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 22/02/2019

Jusair Gonçalves Silva
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Observações:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42/2016, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2016.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia.
 O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:

- 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Camaçari, 10 de abril de 2018.

Edmundo Sousa Teixeira
 Edmundo Sousa Teixeira - CAP BM
 Chefe da Seção de Atividades Técnicas

Lanusse Araújo Andrade
 Lanusse Araújo Andrade - TEN CEL BM
 Comandante



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME** - CNPJ nº 26.637.727/0001-78, situado à Avenida Santana, 223- Pitanguinha, - Simões Filho/Ba, prestou os serviços abaixo descritos, para a Câmara Municipal de Simões Filho, através do Contrato nº 037 de 14 de julho de 2017, cumprindo todas as cláusulas contratuais sem nenhuma ressalva, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

Serviços executados: dedetização e desratização nas dependências internas e nas áreas externas no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

1 – Dados do Contrato (Dispensa nº 016/2017)

Contrato nº 037/2017.

Prazo de Execução: de 14/07/2017 à 31/12/2017

Valor do Contrato: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

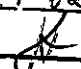
Simões Filho, 08 de novembro 2018.


Raimundo José Santos Souza

Mat. nº 980.1606

Diretor de Administração Geral da Câmara M. de Simões Filho

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ATTENTION: DEPARTMENT OF DEFENSE

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1

MINUTA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME**, CNPJ nº 26.637.727/0001-78, situada a Avenida Santana, 223, Pitanguinha, Simões Filho - BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Sra. JUCILENE MARTA DE JESUS**, portador (a) do documento de Identidade nº 03.191.218-44 e CPF nº 545.215.565-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços de dedetização autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 039/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 009/2019, que regeerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

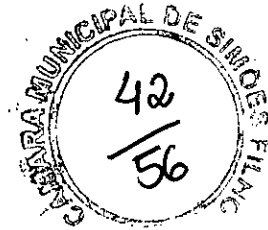
03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2

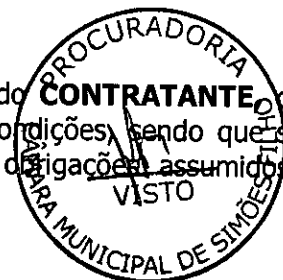
- 03.3. Os serviços serão acompanhados por um funcionário da **CONTRATANTE**, com equipamento de proteção individual, cedido pelo contratado, para o atesto dos serviços.
- 03.4. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.6. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.7. A **CONTRATADA** deverá ser licenciada pela Autoridade Sanitária competente do seu Estado ou Município e ser especializada na manipulação e aplicação de desinfetantes domissanitários (inseticidas, rodenticidas e repelentes), para o controle de insetos, roedores e de outros animais nocivos à saúde, em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, em edifícios públicos ou coletivos, em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de Serviços de Saúde, transporte coletivo e ambientes afins, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação e tendo um responsável técnico legalmente habilitado.
- 03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.9. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

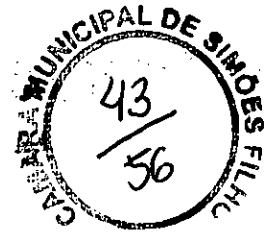
05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 009/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. O valor total dos serviços é de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

08.3. O valor acima descrito acima será pago em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.969,50 (mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), trimestralmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e processada nos termos da legislação vigente.

08.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

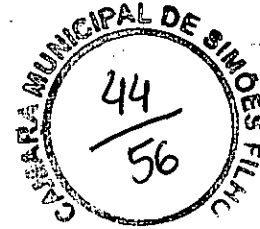
09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços de que trata este contrato serão executados trimestralmente, na Câmara Municipal de Simões Filho, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ____/2019

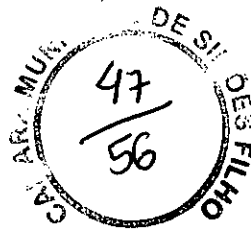
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e área externa da Câmara Municipal de Simões Filho.	04	1.969,50	7.878,00

Valor total de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

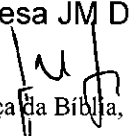
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/ 2019.

Manifestação jurídica referencial à Legalidade da Contratação na modalidade de Dispensa de licitação: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas às recomendações constantes neste opinativo.

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade Dispensa.

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Entretanto, o presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da Dispensa de Licitação destinada à Contratação da Empresa JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO - ME.


Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

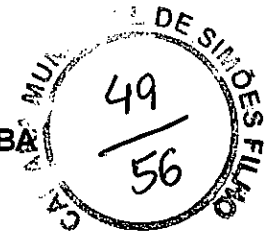
Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para Contratação de Pequeno Valor, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei."

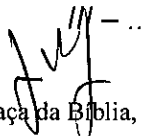
Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite *de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.*

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

 - ...
Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



(...)

Art. 23. ...

I - ...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Veja que, a Dispensa de Licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta VENCEDORA.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar celeridade para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA




Perlustrado no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício e autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o Parecer
S.M.J.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2019.


JOSÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA 27.034



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2019


Simões Filho, 25 de Fevereiro de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

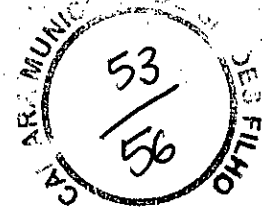
Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 039/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 009/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 25 de fevereiro de 2019.

Parecer nº 012/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 039/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e nas áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12 (doze) meses.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para manifestação, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada Desratização das dependências e nas áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12 (doze) meses.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

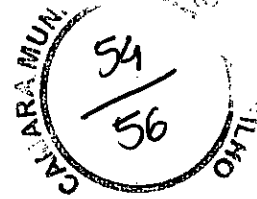
- a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
- d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO ME.**

Valor Global: R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).


DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para contratação dos serviços para o período de 12 (doze) meses de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos, observância dos princípios fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **JM. DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.637.727/0001-78, com sede na Rua Santana, 223, Pitanguinha Nova - Simões Filho/Ba, os itens desse processo, cujo objeto é a prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externas da Câmara Municipal de Simões Filho, e **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 039/2019, referente a Dispensa de Licitação nº 039/2019, no valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como empenho, publicação para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de fevereiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



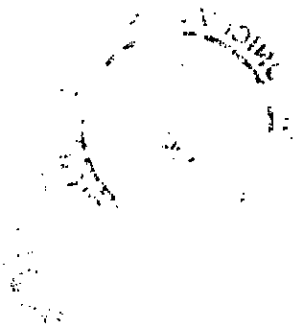
ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 009/2019, constante do Processo Administrativo nº 039/2019, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, de forma trimestral pelo período de 12(doze) meses. A empresa contratada é a JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME, com o valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 24.02.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo da Câmara



PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO EM

EDITADO E IMPRESSO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26637727/0001-78
Razão Social: JM DE JESUS DEDETIZACAO ME
Nome Fantasia: JM DEDETIZAÇÃO
Endereço: AV SANTANA 223 / PITANGUINHA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Valldade: 11/02/2019 a 12/03/2019

Certificação Número: 2019021102541303408520

Informação obtida em 20/02/2019, às 09:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: JM DE JESUS DEDETIIZAÇÃO

**Endereço: AVENIDA SANTANA 00223, PITANGUINHA,
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.**

CNPJ/CPF: 26.637.727/0001-78.

Inscrição Econômica: 0014716

Data da emissão: 20/2/2019

Hora da emissão: 08:45:01

Validade: 22/03/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal de Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190003058

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JM DE JESUS DEDETIZACAO
CNPJ: 26.637.727/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

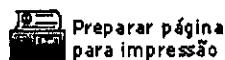
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. de Emitida às 08:40:30 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **03A6.63E0.DC33.82CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190305698

RAZÃO SOCIAL		IS
XX		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	Código Tributário do
	26.637.727/0001-78	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM DE JESUS DEDETIZACAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.637.727/0001-78

Certidão nº: 166959671/2019

Expedição: 30/01/2019, às 08:37:58

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM DE JESUS DEDETIZACAO** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.637.727/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME**, CNPJ nº 26.637.727/0001-78, situada a Avenida Santana, 223, Pitanguinha, Simões Filho - BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Sra. JUCILENE MARTA DE JESUS**, portador (a) do documento de Identidade nº 03.191.218-44 e CPF nº 545.215.565-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços de dedetização autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 039/2019, Nota de Empenho nº 047/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 009/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.3. Os serviços serão acompanhados por um funcionário da **CONTRATANTE**, com equipamento de proteção individual, cedido pelo contratado, para o atesto dos serviços.
- 03.4. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.6. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.7. A **CONTRATADA** deverá ser licenciada pela Autoridade Sanitária competente do seu Estado ou Município e ser especializada na manipulação e aplicação de desinfetantes domissanitários (inseticidas, rodenticidas e repelentes), para o controle de insetos, roedores e de outros animais nocivos à saúde, em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, em edifícios públicos ou coletivos, em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de Serviços de Saúde, transporte coletivo e ambientes afins, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação e tendo um responsável técnico legalmente habilitado.
- 03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.9. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/02/2020.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 009/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. O valor total dos serviços é de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

08.3. O valor acima descrito acima será pago em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.969,50 (mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), trimestralmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e processada nos termos da legislação vigente.

08.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços de que trata este contrato serão executados trimestralmente, na Câmara Municipal de Simões Filho, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s); conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 28 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
Lana Keitara de Sousa Bispo
CPF 858 875 505 03

.....
Gabriel Silva Barbosa Anayo
CPF 064 681 125 83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 010/2019

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e área externa da Câmara Municipal de Simões Filho.	04	1.969,50	7.878,00

Valor total de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – CONVITE, INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019; Data da assinatura: 14/02/2019; Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019; Data da assinatura: 15/02/2019; Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.34.01 e 33.90.35.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019; Data da assinatura: 19/02/2019; Vigência: 19/02/2019 a 18/04/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019; Data da assinatura: 22/02/2019; Vigência: 22/02/2019 a 14/11/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Data da assinatura: 28/02/2019; Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final dos seguintes processos: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMÕESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.